

**TERMO DE ADITIVO N.º 05 AO CONVÊNIO N.º 134/2014 - PROCESSO 1692/2014**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. **JOSÉ ALBERTO JACOB**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.731.469 e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.130.268-02, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF-AUS**, com sede na Rua Conceição, 120, lj 16, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 055.557.797/0001-14, representada neste ato pelo Diretor Presidente o Sr. Anderson dos Santos Jorge, RG nº 32.418.988-6/SSP/SP e CPF 326.762.778-80, entidade civil de direito privado, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1879/1999, e autorizada realizar convênio com a Prefeitura pela Lei Municipal 2846/2006.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado convênio, datado de 22 de abril de 2014, que tem por objeto o repasse de valor para Associação Ubatuba Surf - AUS para realização de campeonatos de surf, para prorrogação em mais 01 (um) mês passando a vigência de 22 de abril de 2019 a 21 de maio de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

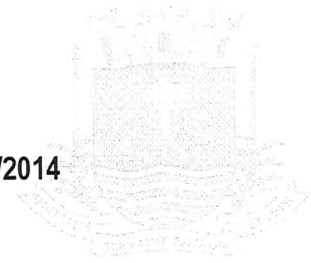
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014**

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 17 ABR 2013

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ALBERTO JACOB**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**ASSOCIAÇÃO UBATUBA SURF - AUS**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

Carla Hellen Siqueira Silva  
RG 48.637.116-5

Luiz Alberto Macedo Fagundes  
RG. 30.602.322-2

